

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 955


Projeto de Lei nº 14/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artº 1º) - Fica prorrogado, no presente exercício, até o dia 15 de abril próximo, o prazo para recolhimento de impostos e taxas.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Março de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1971



Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1971

Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO




PROJETO DE LEI Nº 14/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica prorrogado, no presente - exercício, até o dia 15 de abril próximo, o prazo para recolhimento de impostos e taxas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

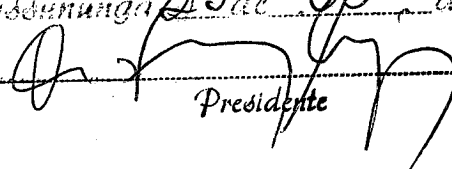
Pirassununga, 23 de Março de 1971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1971


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouva, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1971


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O.

Exmo. Sr. Presidente:-

Em virtude de deficiência técnica das máquinas de expedição de avisos-recibos, não foi possível à secção - competente, em tempo hábil, providenciar a expedição dos referidos documentos a todos os contribuintes.

Em razão disso e também para que os munícipes tenham maior tempo para solver seus compromissos com o pagamento dos tributos municipais enumerados no projeto anexo, é que o Executivo tomou a iniciativa de submeter à aprovação do ilustre Legislativo a presente propositura.

Para sua tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 23 de março de 1971.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

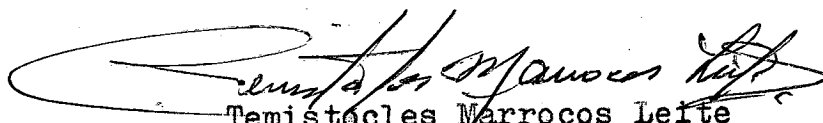
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - -
estudando o Projeto de Lei nº 14/71, de autoria do Exe- -
cutivo Municipal, que visa prorrogar até o dia 15 de abril
de 1971, o prazo para recolhimento de impostos e taxas, -
nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucio-
nal.

Sala das Sessões, 23 de março de 1971.

Francisco Domingos

Presidente



Temístocles Marrocos Leite

Relator



Waldyr José de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o Projeto de Lei nº 14/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa prorrogar até o dia 15 de abril de 1971, o prazo para recolhimento de impostos e taxas, nada tem a -
oper quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 1971.


~~Ivo Xavier Ferreira~~

Presidente


Elias Mansur

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro